



## Sidney Madruga é reconduzido para biênio 2017-2019

*Maurício Ribeiro segue como substituto da PRE/RJ*

O procurador regional eleitoral Sidney Madruga foi reconduzido para mais dois anos de mandato, no biênio 2017-2019, à frente do ofício eleitoral no Rio de Janeiro. A cerimônia de posse, presidida pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge, aconteceu no último dia 2. Maurício Ribeiro também continua como substituto da PRE/RJ. Esse é o quarto mandato de Madruga à frente do MP Eleitoral. Além do biênio 2016-2017 no Rio de Janeiro, ele também foi PRE entre 2009 e 2013 na Bahia. No mesmo estado, também atuou como substituto de 2008 a 2009 e de 2013 a 2015.

Recentemente, o PRE divulgou um balanço de seu primeiro biênio, com iniciativas e resultados. Estrutura material e humana, capacitação de servidores, rotina inovadora de gestão e controle de procedimentos, termos de colaboração com outros órgãos públicos e o novo portal da PRE foram alguns tópicos da prestação de contas enviada a todos os colegas.

Como destaque em seu relatório, a PRE mencionou

a interlocução com o MP/RJ, por meio de notas técnicas e modelos de atuação voltados às Promotorias Eleitorais, e com outros órgãos de segurança, em busca de estabelecer estratégias para combater ilícitos nas eleições.

“O diálogo franco, direto e constante com os colegas Promotores Eleitorais é praxe desde o nosso primeiro mandato. As eleições gerais, porém, irão requerer outras estratégias e planejamentos. Para tanto, buscaremos um maior apoio da Casa à PRE, uma vez que os desafios serão crescentes e diferenciados. Oscilamos entre a terceira e quarta PRE com maior movimentação processual do país, contudo com a menor estrutura de servidores, o que nos causa muitas dificuldades operacionais. Então, toda a ajuda será bem-vinda e, acima de tudo, necessária à consecução dos trabalhos da PRE que objetivam garantir a higidez das eleições e isonomia entre os candidatos”, declarou Sidney Madruga.



## PREs fazem planos para 2018

Após a cerimônia de posse, os PREs fizeram uma reunião de trabalho para debater o panorama das eleições 2018. Junto com o jornalista Fernando Gabeira, Madruga participou do encontro via videoconferência a partir da PRR2. Os outros participantes além dos PREs foram o ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral Henrique Neves e o secretário de Direitos Humanos e Defesa Coletiva do MPF, André de Carvalho Ramos..

## MP Eleitoral denuncia prefeitos de Mendes e de Silva Jardim (RJ)

*Nota técnica esclarece que pedidos não explícitos de votos também são vedados*

O Ministério Público Eleitoral (MPE) denunciou os prefeitos dos municípios de Mendes e Silva Jardim, ambos no Rio de Janeiro, por condutas delituosas durante as eleições de 2016. Rogério Riente (PP), de Mendes, utilizou logotipo da administração municipal em seu material gráfico de campanha. Já Anderson Alexandre (PMDB), de Silva Jardim, ofendeu e difamou, durante comício, o promotor eleitoral que atua naquela Zona Eleitoral.

De acordo com a PRE/RJ, Riente veiculou uma série de propagandas em um jornal de campanha e em uma rede social utilizando o símbolo da prefeitura, o que é vedado pela legislação. A apuração identificou, nas contas prestadas à Jus-

tiça eleitoral pelo então candidato, os recibos de contratação da empresa responsável pela impressão do material irregular.

Já Alexandre discursou para grande quantidade de pessoas utilizando palavras injuriosas contra o membro do MPE Marcelo Arsênio. O acusado também atribuiu ao promotor suposto apoio à candidata adversária, afirmando que pediria o seu afastamento caso não vencesse a disputa municipal.

**Doação ao Inca** - Como medida alternativa ao processo penal regular, a PRE propôs aos denunciados a doação de R\$ 20 mil ao Instituto Nacional do Câncer (Inca), que mantém projeto voluntário de doação de cestas básicas a pacientes de baixa renda em tratamento.

## PRE/RJ avança na articulação com MP/RJ e TRE

*Reunião tratou de milícias, centros sociais e religião*

A Procuradoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (PRE/RJ) se reuniu, no último dia 27, com representantes do Ministério Público do Estado (MP/RJ) e do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/RJ) para debater a influência e o combate à atuação das milícias durante as eleições. Além de Sidney Madruga, também participaram da reunião o procurador-geral de Justiça, Eduardo Gussen, a presidente e o corregedor do TRE, Jaqueline Monte-



*Membros da PRE, MP/RJ e TRE debatem sobre combate à atuação das milícias*

negro e Carlos Eduardo Passos, e membros do MP/RJ integrantes do Centro de Apoio às Promotorias Eleitorais.

Também foram tema da reunião os planos de investigação do uso eleitoral de centros sociais e o abuso de poder religioso. A ideia dos três órgãos é unir esforços, integrando-se à Polícia Civil, para implementar ações conjuntas de prevenção e apuração de irregularidades nas eleições.

## PRE/RJ define atuação para combater doações ilegais nas eleições

*Nota técnica orienta promotorias eleitorais na atuação contra ilícitos*

A Procuradoria Regional Eleitoral no Rio de Janeiro (PRE/RJ) emitiu nota técnica voltada às promotorias eleitorais com orientações sobre a atuação no combate às doações ilegais nas eleições municipais de 2016. O documento visa a dar unidade à atuação do Ministério Público Eleitoral, que tem até 31/12 deste ano para propor ações por doações acima do limite legal.

Para a PRE, há situações que merecem a atenção dos membros que atuam no ofício eleitoral: doações estimadas em dinheiro até o valor de R\$ 80 mil; doadores que não apresentaram declaração à Receita Federal do Brasil (RFB); impossibilidade de fixação de multa abaixo do limite legal; e o conceito de rendimento bruto.

Segundo a NT 3/2017, nos casos de doação relativos à utilização de bens ou prestação de serviços estimáveis em dinheiro, o limite é de R\$ 80 mil, conforme a legislação. Além disso, os serviços ou bens doados devem fazer parte das atividades econômicas ou integrar o patrimônio do doador. Já nas hipóteses em que o doador não apresentou declaração à Receita, a PRE defende, seguindo entendimento do Tribunal Regional Eleitoral (TRE/

RJ), que deve ser considerado o teto da isenção no ano das eleições (em 2016, o valor era R\$ 2.855,97).

A nota técnica orienta ainda que o princípio da insignificância não se aplica às multas por doação ilegal, conforme entendimento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Assim, as sanções devem ser fixadas entre cinco e dez vezes o valor doado acima do teto. Por fim, o documento assinado pelo procurador regional eleitoral Sidney Madruga define que o rendimento bruto do doador para cálculo do teto deve considerar apenas as categorias de rendimento definidas pela RFB, desconsiderando-se os demais bens do patrimônio do doador.

**Ministério Público Eleitoral** – O MPE é uma estrutura híbrida formada por membros do Ministério Público Federal e dos Ministérios Públicos dos estados. Nas eleições municipais, os promotores eleitorais (membros dos MPs estaduais) têm atribuição originária, cabendo aos procuradores regionais eleitorais (membros do MPF) atuação em segunda instância e a coordenação dos trabalhos do MPE em cada estado.

Veja [aqui](#) a nota técnica

